



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL Nº 924/2023. DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, Prefeito Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão geral anual de acordo com o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, na Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos, inclusive os conselheiros tutelares, agentes comunitários de saúde e os profissionais do magistério, no índice equivalente a 10,00 % (dez por cento), sendo 7,32 % (sete inteiros e trinta e dois décimos percentuais) relativo à reposição inflacionária com base na variação do IPC - Índice de preços ao consumidor da FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, do período acumulado de Janeiro à Dezembro de 2022, e 2,68 % (dois inteiros e sessenta e oito décimos percentuais) de ganho real.

Art. 2º - Com o reajuste concedido no artigo 1º da presente Lei, os cargos do quadro de pessoal ativo da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios terão seus vencimentos definidos de acordo com os parâmetros das tabelas, em colunas aplicáveis em cada período, constantes dos anexos I, II, III, IV e V, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único: fica assegurado ao servidor que, mesmo após o reajuste concedido por essa lei, perceber remuneração inferior ao salário mínimo nacional, o pagamento do valor estabelecido no mínimo nacional.

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo VI, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

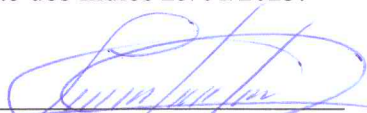


Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios-SP, 25 de janeiro de 2023.

Esta Lei Municipal Nº 924/2023 foi afixado
no Átrio da Prefeitura Municipal
no dia 25 de janeiro de 2023.

Ribeirão dos Índios 25/01/2023.



Samuel Alves Ferreira
Assessor de Gabinete


José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de
Ribeirão dos Índios, em 25 de janeiro de 2023.


Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO I

TABELA GERAL DE VENCIMENTOS

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	1.090,18	1.167,00	1.249,63	1.338,42	1.433,89	1.536,52	1.646,85	1.765,44	1.892,93	2.029,98	2.177,31
2	1.136,31	1.216,60	1.302,91	1.395,72	1.495,48	1.602,70	1.718,01	1.841,93	1.975,17	2.118,40	2.272,35
3	1.184,63	1.268,56	1.358,79	1.455,76	1.560,03	1.672,13	1.792,59	1.922,14	2.061,37	2.210,30	2.371,96
4	1.235,16	1.322,87	1.417,17	1.518,53	1.627,50	1.744,62	1.870,58	2.005,94	2.151,48	2.307,84	2.476,02
5	1.288,13	1.379,78	1.478,34	1.584,34	1.698,22	1.820,66	1.952,30	2.093,83	2.245,92	2.409,46	2.585,25
6	1.343,34	1.439,17	1.542,17	1.652,96	1.771,98	1.899,97	2.037,56	2.185,45	2.344,43	2.515,36	2.699,10
7	1.405,13	1.505,58	1.613,56	1.729,65	1.854,42	1.988,49	2.132,82	2.287,83	2.454,48	2.633,65	2.826,24
8	1.461,56	1.566,23	1.678,80	1.799,81	1.929,85	2.069,69	2.220,01	2.381,55	2.555,29	2.742,01	2.942,74
9	1.525,05	1.634,50	1.752,17	1.878,65	2.014,63	2.160,81	2.317,97	2.486,87	2.668,49	2.863,71	3.073,56
10	1.593,23	1.707,77	1.830,96	1.963,38	2.105,70	2.258,71	2.423,21	2.600,03	2.790,12	2.994,44	3.214,10
11	1.660,70	1.780,33	1.908,91	2.047,17	2.195,78	2.355,54	2.527,32	2.711,93	2.910,42	3.123,79	3.353,14
12	1.732,93	1.858,00	1.992,42	2.136,94	2.292,27	2.459,27	2.638,81	2.831,78	3.039,28	3.262,30	3.502,04
13	1.808,75	1.939,46	2.079,99	2.231,07	2.393,49	2.568,10	2.755,79	2.957,55	3.174,47	3.407,61	3.658,27
14	1.888,04	2.024,71	2.171,66	2.329,60	2.499,39	2.681,95	2.878,18	3.089,11	3.315,61	3.559,68	3.821,72
15	1.971,09	2.114,00	2.267,61	2.432,77	2.610,31	2.801,18	3.006,34	3.226,93	3.464,02	3.718,90	3.992,89
16	2.057,96	2.207,40	2.368,04	2.540,72	2.726,34	2.925,90	3.140,44	3.371,05	3.618,96	3.885,47	4.171,97
17	2.148,71	2.304,94	2.472,90	2.653,43	2.847,53	3.056,17	3.280,46	3.521,59	3.768,10	4.059,42	4.358,96
18	2.243,71	2.407,06	2.582,67	2.771,47	2.974,40	3.192,57	3.427,12	3.679,22	3.950,24	4.241,58	4.554,79
19	2.343,04	2.513,83	2.697,45	2.894,87	3.107,04	3.335,17	3.580,38	3.844,00	4.127,38	4.432,01	4.759,47
20	2.446,93	2.625,51	2.817,51	3.023,90	3.245,75	3.484,27	3.740,69	4.016,33	4.312,65	4.631,16	4.973,57
21	2.555,71	2.742,43	2.943,21	3.159,05	3.391,07	3.640,46	3.908,56	4.196,82	4.506,63	4.839,71	5.197,80
22	2.669,27	2.864,55	3.074,47	3.300,12	3.542,70	3.803,51	4.083,84	4.385,20	4.709,17	5.057,47	5.431,84
23	2.788,19	2.992,38	3.211,88	3.447,87	3.701,52	3.974,20	4.267,38	4.582,51	4.921,30	5.285,46	5.676,97
24	2.912,56	3.126,09	3.355,63	3.602,38	3.867,61	4.152,80	4.459,31	4.788,85	5.142,90	5.523,70	5.933,06
25	3.042,75	3.266,01	3.506,04	3.764,08	4.041,47	4.339,66	4.660,22	5.004,82	5.375,27	5.773,47	6.177,61
26	3.178,65	3.412,12	3.663,12	3.932,94	4.222,97	4.534,79	4.869,99	5.230,30	5.617,66	6.034,05	6.481,69
27	3.321,00	3.565,14	3.827,60	4.109,76	4.413,09	4.739,16	5.089,65	5.466,47	5.871,52	6.306,96	6.775,08
28	3.469,84	3.725,17	3.999,63	4.294,67	4.611,86	4.952,83	5.319,39	5.713,43	6.137,02	6.592,36	7.081,90
29	3.625,36	3.892,35	4.179,36	4.487,89	4.819,53	5.176,09	5.559,39	5.971,43	6.414,37	6.890,53	7.402,42
30	3.788,23	4.067,45	4.367,58	4.690,23	5.037,01	5.409,93	5.810,77	6.241,66	6.704,85	7.202,80	7.738,09
31	3.958,47	4.250,43	4.564,31	4.901,71	5.264,41	5.654,30	6.073,47	6.524,07	7.008,47	7.529,19	8.088,94
32	4.136,54	4.441,87	4.770,07	5.122,90	5.502,22	5.909,95	6.348,29	6.819,48	7.326,04	7.870,57	8.455,94
33	4.325,03	4.644,47	4.987,89	5.357,07	5.753,92	6.180,56	6.639,18	7.132,22	7.662,21	8.231,95	8.844,42
34	4.517,27	4.851,13	5.210,05	5.595,89	6.010,66	6.456,56	6.935,88	7.451,12	8.005,05	8.600,53	9.233,34
35	4.721,06	5.066,49	5.440,64	5.843,77	6.282,81	6.747,72	7.220,06	7.756,66	8.333,52	8.953,63	9.620,26
40	8.365,91	8.951,52	9.578,13	10.248,60	10.966,00	11.733,61	12.554,98	13.433,82	14.374,18	15.380,38	16.457,00
41	8.742,36	9.354,32	10.009,13	10.709,76	11.459,45	12.261,61	13.119,92	14.038,32	15.021,01	16.072,47	17.197,54
42	9.135,79	9.775,29	10.459,56	11.191,73	11.975,15	12.813,42	13.710,36	14.670,07	15.696,98	16.795,77	17.971,47
43	9.546,90	10.215,17	10.930,24	11.695,35	12.514,03	13.390,00	14.327,30	15.330,22	16.403,33	17.551,57	18.780,18
44	9.976,50	10.674,85	11.422,09	12.221,64	13.077,15	13.992,55	14.972,02	16.020,07	17.141,48	18.341,38	19.625,28
45	10.425,44	11.155,22	11.936,08	12.771,60	13.665,62	14.622,21	15.645,77	16.740,98	17.912,84	19.166,74	20.508,41



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO II

A que se referem as arts. 29, 46, 51, 61, 98, 100 e 110

TABELA DE VENCIMENTO DA CLASSE DE DOCENTE

PROFESSOR DE CRECHE/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Professor de Creche	Médio	30h	1	R\$ 3.174,86	R\$ 3.333,61	R\$ 3.500,29	R\$ 3.675,30	R\$ 3.859,06	R\$ 4.052,01	R\$ 4.254,62	R\$ 4.467,35	R\$ 4.690,72	R\$ 4.925,25	R\$ 5.171,51
Professor de Creche	Graduação	30h	2	R\$ 3.492,35	R\$ 3.666,96	R\$ 3.850,31	R\$ 4.042,82	R\$ 4.244,95	R\$ 4.457,22	R\$ 4.680,07	R\$ 4.914,07	R\$ 5.159,79	R\$ 5.417,79	R\$ 5.688,67
Professor de Creche	Pós-grad.	30h	3	R\$ 3.666,96	R\$ 3.850,31	R\$ 4.042,82	R\$ 4.244,95	R\$ 4.457,22	R\$ 4.680,07	R\$ 4.914,07	R\$ 5.159,79	R\$ 5.417,79	R\$ 5.688,67	R\$ 5.973,10
Professor de Creche	Mestrado	30h	4	R\$ 3.960,33	R\$ 4.158,34	R\$ 4.366,26	R\$ 4.584,57	R\$ 4.813,80	R\$ 5.054,49	R\$ 5.307,21	R\$ 5.572,58	R\$ 5.851,21	R\$ 6.143,76	R\$ 6.450,95
Professor de Creche	Doutorado	30h	5	R\$ 4.277,15	R\$ 4.491,01	R\$ 4.715,56	R\$ 4.951,33	R\$ 5.198,91	R\$ 5.458,85	R\$ 5.731,79	R\$ 6.018,39	R\$ 6.319,30	R\$ 6.635,27	R\$ 6.967,03
Professor de Creche				R\$ 28.51434	R\$ 29.9401	R\$ 31.43704	R\$ 33.0089	R\$ 34.65938	R\$ 36.39232	R\$ 38.21194	R\$ 40.1226	R\$ 42.1287	R\$ 44.23510	R\$ 46.4468

Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PEB I	Médio	30h	1	R\$ 3.174,86	R\$ 3.333,61	R\$ 3.500,29	R\$ 3.675,30	R\$ 3.859,06	R\$ 4.052,01	R\$ 4.254,62	R\$ 4.467,35	R\$ 4.690,72	R\$ 4.925,25	R\$ 5.171,51
PEB I	Graduação	30h	2	R\$ 3.492,35	R\$ 3.666,96	R\$ 3.850,31	R\$ 4.042,82	R\$ 4.244,95	R\$ 4.457,22	R\$ 4.680,07	R\$ 4.914,07	R\$ 5.159,79	R\$ 5.417,79	R\$ 5.688,67
PEB I	Pós-grad.	30h	3	R\$ 3.666,96	R\$ 3.850,31	R\$ 4.042,82	R\$ 4.244,95	R\$ 4.457,22	R\$ 4.680,07	R\$ 4.914,07	R\$ 5.159,79	R\$ 5.417,79	R\$ 5.688,67	R\$ 5.973,10
PEB I	Mestrado	30h	4	R\$ 3.960,33	R\$ 4.158,34	R\$ 4.366,26	R\$ 4.584,57	R\$ 4.813,80	R\$ 5.054,49	R\$ 5.307,21	R\$ 5.572,58	R\$ 5.851,21	R\$ 6.143,76	R\$ 6.450,95
PEB I	Doutorado	30h	5	R\$ 4.277,15	R\$ 4.491,01	R\$ 4.715,56	R\$ 4.951,33	R\$ 5.198,91	R\$ 5.458,85	R\$ 5.731,79	R\$ 6.018,39	R\$ 6.319,30	R\$ 6.635,27	R\$ 6.967,03
PEB I				R\$ 28.51434	R\$ 29.9401	R\$ 31.43704	R\$ 33.0089	R\$ 34.65938	R\$ 36.39232	R\$ 38.21194	R\$ 40.1226	R\$ 42.1287	R\$ 44.23510	R\$ 46.4468



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO III

A que se referem os arts. 29, 46, 48, 51, 61, 98, 100 e 110
Tabela de vencimento da classe de docente

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II

Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PEB II	Graduação	24h	2	R\$ 2.793,12 R\$ 23,2760	R\$ 2.932,78 R\$ 24,4398	R\$ 3.079,42 R\$ 25,6618	R\$ 3.233,38 R\$ 26,9448	R\$ 3.395,05 R\$ 28,2921	R\$ 3.564,80 R\$ 29,7067	R\$ 3.743,05 R\$ 31,1920	R\$ 3.930,20 R\$ 32,75167	R\$ 4.126,70 R\$ 34,3892	R\$ 4.333,04 R\$ 36,1087	R\$ 4.549,70 R\$ 37,9141
PEB II	Pós-grad.	24h	3	R\$ 2.932,78 R\$ 24,4398	R\$ 3.079,42 R\$ 25,6618	R\$ 3.233,38 R\$ 26,9448	R\$ 3.395,05 R\$ 28,2921	R\$ 3.564,80 R\$ 29,7067	R\$ 3.743,05 R\$ 31,1920	R\$ 3.930,20 R\$ 32,75167	R\$ 4.126,70 R\$ 34,3892	R\$ 4.333,04 R\$ 36,1087	R\$ 4.549,70 R\$ 37,9141	R\$ 4.777,18 R\$ 39,80982
PEB II	Mestrado	24h	4	R\$ 3.167,39 R\$ 26,3949	R\$ 3.325,77 R\$ 27,71477	R\$ 3.492,06 R\$ 29,10050	R\$ 3.666,66 R\$ 30,55552	R\$ 3.849,99 R\$ 32,08324	R\$ 4.042,49 R\$ 33,6874	R\$ 4.244,61 R\$ 35,3718	R\$ 4.456,85 R\$ 37,1404	R\$ 4.679,69 R\$ 38,9974	R\$ 4.913,68 R\$ 40,9473	R\$ 5.159,35 R\$ 42,995
PEB II	Doutorado	24h	5	R\$ 3.420,79 R\$ 28,5066	R\$ 3.591,83 R\$ 29,9319	R\$ 3.771,42 R\$ 31,4284	R\$ 3.959,99 R\$ 32,9999	R\$ 4.157,99 R\$ 34,6499	R\$ 4.365,89 R\$ 36,3824	R\$ 4.584,18 R\$ 38,2016	R\$ 4.813,39 R\$ 40,1116	R\$ 5.054,06 R\$ 42,1171	R\$ 5.306,77 R\$ 44,2231	R\$ 5.572,10 R\$ 46,4342



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



ANEXO IV

A que se referem os arts. 29, 46, 48, 51, 61, 98, 100 e 110

Tabela de Vencimento da Classe de gestores

SUPERVISOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA E COORDENADOR PEDAGÓGICO

Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	
Supervisor de Ensino	Graduação	40 h	2	R\$ 5.031,37
Supervisor de Ensino	Pós-grad.	40 h	3	R\$ 5.282,93
Supervisor de Ensino	Mestrado	40 h	4	R\$ 5.705,57
Supervisor de Ensino	Doutorado	40 h	5	R\$ 6.162,01

Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	ADM.
Diretor de Escola	Graduação	40 h	2	R\$ 5.031,37
Diretor de Escola	Pós-grad.	40 h	3	R\$ 5.282,93
Diretor de Escola	Mestrado	40 h	4	R\$ 5.705,57
Diretor de Escola	Doutorado	40 h	5	R\$ 6.162,01

Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	ADM.
Coordenador Pedagógico	Graduação	40 h	2	R\$ 4.573,96
Coordenador Pedagógico	Pós-grad.	40 h	3	R\$ 4.802,65
Coordenador Pedagógico	Mestrado	40 h	4	R\$ 5.186,87
Coordenador Pedagógico	Doutorado	40 h	5	R\$ 5.601,82



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



ANEXO V

A que se referem os arts. 49, 100 e 110

TABELA DE VENCIMENTO DA CLASSE DE gestores

CARGO	JORNADA	VENCIMENTO
Coordenador de Área de Educação Infantil	30h	R\$ 3.489,90
Coordenador de Área Ensino Fundamental	30h	R\$ 3.489,90



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO VI

(Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
de que trata o art. 16 da LC nº 101/00 – LRF)

REAJUSTE CONSIDERANDO O ÍNDICE DE 10,00 % à partir de 01.01.2023.

1-) ANALÍTICO - Folha de Pagto Mensal

DEZ de 2022

Valor Atual

GASTOS COM PESSOAL		9.045.810,90
Pessoal Ativo e temporários	7.995.260,52	
Contratação temporária	113.856,83	
Remuneração Agentes Políticos	Incluso	
Sentenças Judiciais	0,00	
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	
Inativos e Pensionistas	822.836,72	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS		(822.836,72)
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Agentes Políticos	0,00	
Inativos e Pensionistas recursos IMPRI	(822.836,72)	
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		
Pasep		-
Despesa Pessoal Instituto IMPRI	-	Incluso
TOTAL GERAL GASTOS PESSOAL		8.222.974,18
BASE DE CÁLCULO IMPACTO		8.222.974,18

1.1.) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO	Valores	IMPACTO Índice 10,00%	EXERCÍCIOS		
			2023	2024	2025
REAJUSTE	dez/22				
3.1.90.11 – Vetos e Vant. Físicas – P.C.	8.222.974,18	68.524,78	822.297,42	822.297,42	822.297,42
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (28,5%)	2.343.547,64	19.529,56	234.354,76	234.354,76	234.354,76
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	684.973,75	5.708,11	68.497,37	68.497,37	68.497,37
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	227.776,38	1.898,14	22.777,64	22.777,64	22.777,64
3.1.90.01.99 – Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.01 – Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.479.271,96	95.660,59	1.147.917,29	1.147.927,19	1.147.927,19
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.01.2023			



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	EXERCÍCIOS		
	2023	2024	2025
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Físicas – P.C.	822.297,42	822.297,42	822.297,42
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	234.354,76	234.354,76	234.354,76
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	68.497,37	68.497,37	68.497,37
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	22.777,64	22.777,64	22.777,64
3.1.90.01.99 – Inativos	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.01 – Pensionistas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.147.927,19	1.147.927,19	1.147.927,19
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL	95.660,59		

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

índices: previstos para exercício
de 2023

(c/inclusões do TCESP)

Valor
Constante

Gastos com pessoal - 3o Quadr. 2022	VALOR R\$	ÍNDICE %
Gastos com Pessoal	8.390.849,21	
Rec. Corrente Líquida – RCL	20.408.407,97	41,11%
(+) Impactos 2021		
Reajuste Salarial 2022	1.147.927,19	5,62%
Gastos com Pessoal PREVISTO	9.538.776,40	46,73%

IMPACTO EXERCÍCIOS 2023 e 2024

Valor
Constante

Gastos com pessoal - 3o Quadr. 2022	VALOR R\$	ÍNDICE %
Gastos com Pessoal	9.538.776,40	
Rec. Corrente Líquida – RCL	20.408.407,97	46,73%
(+) Impactos 2020		
Reajuste Salarial 2022	1.147.927,19	5,62%
Gastos com Pessoal PREVISTO	10.686.703,59	52,35%

3-) IMPACTO s/ Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2023)	24.140.600,00	Poder Executivo
Impacto da Despesa Criada	1.147.927,19	2023
Percentual (%)	4,76%	
Impacto da Despesa Criada	1.147.927,19	2023 e 2024
Percentual (%)	4,76%	



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



DECLARAÇÃO

JOSÉ AMAURI LENZONI, Prefeito Municipal de Ribeirão dos Índios, no uso de suas atribuições legais,

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00, DECLARO que o presente gasto que se pretende fazer por esta lei dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se com as orientações contidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, motivo qual faço faz parte da lei os instrumentos demonstrativos do impacto.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Ribeirão dos Índios - SP, 25 de janeiro de 2023.


José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL - **INFORME NEWS**

DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/01/2023.

PÁGINA: 03

ASSUNTO: LEI MUNICIPAL Nº 924/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 924/2023.

DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ AMAURI LENZONI, Prefeito Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão geral anual de acordo com o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, na Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos, inclusive os conselheiros tutelares, agentes comunitários de saúde e os profissionais do magistério, no índice equivalente a 10,00% (dez por cento), sendo 7,32% (sete inteiros e trinta e dois décimos percentuais) relativo à reposição inflacionária com base na variação do IPC - Índice de preços ao consumidor da FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, do período acumulado de Janeiro à Dezembro de 2022, e 2,68% (dois inteiros e sessenta e oito décimos percentuais) de ganho real.

Art. 2º - Com o reajuste concedido no artigo 1º da presente Lei, os cargos do quadro de pessoal ativo da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios terão seus vencimentos definidos de acordo com os parâmetros das tabelas, em colunas aplicáveis em cada período, constantes dos anexos I, II, III, IV e V, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único: fica assegurado ao servidor que, mesmo após o reajuste concedido por essa lei, perceber remuneração inferior ao salário mínimo nacional, o pagamento do valor estabelecido no mínimo nacional.

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo VI, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios-SP, 25 de janeiro de 2023.

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 25 de janeiro de 2023.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

ANEXO I

TABELA GERAL DE VENCIMENTOS

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	1.090,18	1.167,00	1.248,63	1.338,42	1.433,89	1.536,52	1.646,85	1.765,44	1.892,93	2.029,98	2.177,31
2	1.136,31	1.216,60	1.302,91	1.395,72	1.495,48	1.602,70	1.718,01	1.841,93	1.975,17	2.118,40	2.272,35
3	1.184,63	1.268,56	1.358,79	1.455,76	1.560,03	1.672,13	1.792,59	1.922,14	2.061,37	2.210,30	2.371,96
4	1.235,16	1.322,87	1.417,17	1.518,53	1.627,50	1.744,62	1.870,58	2.005,94	2.151,48	2.307,84	2.476,02
5	1.288,13	1.379,78	1.478,34	1.584,34	1.698,22	1.820,66	1.952,30	2.093,83	2.245,92	2.409,46	2.585,25
6	1.343,34	1.439,17	1.542,17	1.652,96	1.771,98	1.899,97	2.037,56	2.185,45	2.344,43	2.515,36	2.699,10
7	1.405,13	1.505,58	1.613,56	1.729,65	1.854,42	1.988,49	2.132,82	2.287,83	2.454,48	2.633,65	2.826,24
8	1.461,56	1.566,23	1.678,80	1.799,81	1.929,85	2.069,69	2.220,01	2.381,55	2.555,29	2.742,01	2.942,74
9	1.525,05	1.634,50	1.752,17	1.878,65	2.014,63	2.160,81	2.317,97	2.486,87	2.668,49	2.863,71	3.073,56
10	1.593,23	1.707,77	1.830,96	1.963,38	2.105,70	2.258,71	2.423,21	2.600,03	2.790,12	2.994,44	3.214,10
11	1.660,70	1.780,33	1.908,91	2.047,17	2.195,78	2.355,54	2.527,32	2.711,93	2.910,42	3.123,79	3.353,14
12	1.732,93	1.858,00	1.992,42	2.136,94	2.292,27	2.459,27	2.638,81	2.831,78	3.039,28	3.262,30	3.502,04
13	1.808,75	1.939,46	2.079,99	2.231,07	2.393,49	2.568,10	2.755,79	2.957,55	3.174,47	3.407,61	3.658,27
14	1.888,04	2.024,71	2.171,66	2.329,60	2.499,39	2.681,95	2.878,18	3.089,11	3.315,61	3.559,68	3.821,72
15	1.971,09	2.114,00	2.267,61	2.432,77	2.610,31	2.801,18	3.006,34	3.226,93	3.464,02	3.718,90	3.992,89
16	2.057,96	2.207,40	2.368,04	2.540,72	2.726,34	2.925,90	3.140,44	3.371,05	3.618,96	3.885,47	4.171,97
17	2.148,71	2.304,94	2.472,90	2.653,43	2.847,53	3.056,17	3.280,46	3.521,59	3.780,10	4.059,42	4.358,96
18	2.243,71	2.407,06	2.582,67	2.771,47	2.974,40	3.192,57	3.427,12	3.679,22	3.950,24	4.241,58	4.554,79
19	2.343,04	2.513,83	2.697,45	2.894,87	3.107,04	3.335,17	3.580,38	3.844,00	4.127,38	4.432,01	4.759,47
20	2.446,93	2.625,51	2.817,51	3.023,90	3.245,75	3.484,27	3.740,69	4.016,33	4.312,65	4.631,16	4.973,57
21	2.555,71	2.742,43	2.943,21	3.159,05	3.391,07	3.640,46	3.908,56	4.196,82	4.506,63	4.839,71	5.197,80
22	2.669,27	2.864,55	3.074,47	3.300,12	3.542,70	3.803,51	4.083,84	4.385,20	4.709,17	5.057,47	5.431,84
23	2.788,19	2.992,38	3.211,88	3.447,87	3.701,52	3.974,20	4.267,38	4.582,51	4.921,30	5.285,46	5.676,97
24	2.912,56	3.126,09	3.355,63	3.602,38	3.867,61	4.152,80	4.459,31	4.788,85	5.142,90	5.523,70	5.933,06
25	3.042,75	3.266,01	3.506,04	3.764,08	4.041,47	4.339,66	4.660,22	5.004,82	5.375,27	5.773,47	6.177,61
26	3.178,65	3.412,12	3.663,12	3.932,94	4.222,97	4.534,79	4.869,99	5.230,30	5.617,66	6.034,05	6.481,69
27	3.321,00	3.565,14	3.827,60	4.109,76	4.413,09	4.739,16	5.089,65	5.466,47	5.871,52	6.306,96	6.775,08
28	3.469,84	3.725,17	3.999,63	4.294,67	4.611,86	4.952,83	5.319,39	5.713,43	6.137,02	6.592,36	7.081,90
29	3.625,36	3.892,35	4.179,36	4.487,89	4.819,53	5.176,09	5.559,39	5.971,43	6.414,37	6.890,53	7.402,42
30	3.788,23	4.067,45	4.367,58	4.690,23	5.037,01	5.409,93	5.810,77	6.241,66	6.704,85	7.202,80	7.738,09
31	3.958,47	4.250,43	4.564,31	4.901,71	5.264,41	5.654,30	6.073,47	6.524,07	7.008,47	7.529,19	8.088,94
32	4.136,54	4.441,87	4.770,07	5.122,90	5.502,22	5.909,95	6.348,29	6.819,48	7.326,04	7.870,57	8.455,94



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL - **INFORME NEWS**

DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/01/2023.

PÁGINA: 03

ASSUNTO: LEI MUNICIPAL Nº 924/2023.

33	4.325,03	4.644,47	4.987,89	5.357,07	5.753,92	6.180,56	6.639,18	7.132,22	7.662,21	8.231,95	8.844,42
34	4.517,27	4.851,13	5.210,05	5.595,89	6.010,66	6.456,56	6.935,88	7.451,12	8.005,05	8.600,53	9.233,34
35	4.721,06	5.066,49	5.440,64	5.843,77	6.282,81	6.747,72	7.220,06	7.756,66	8.333,52	8.953,63	9.620,26
40	8.365,91	8.951,52	9.578,13	10.248,60	10.966,00	11.733,61	12.554,98	13.433,82	14.374,18	15.380,38	16.457,00
41	8.742,36	9.354,32	10.009,13	10.709,76	11.459,45	12.261,61	13.119,92	14.038,32	15.021,01	16.072,47	17.197,54
42	9.135,79	9.775,29	10.459,56	11.191,73	11.975,15	12.813,42	13.710,36	14.670,07	15.696,98	16.795,77	17.971,47
43	9.546,90	10.215,17	10.930,24	11.695,35	12.514,03	13.390,00	14.327,30	15.330,22	16.403,33	17.551,57	18.780,18
44	9.976,50	10.674,85	11.422,09	12.221,64	13.077,15	13.992,55	14.972,02	16.020,07	17.141,48	18.341,38	19.625,28
45	10.425,44	11.155,22	11.936,08	12.771,60	13.665,62	14.622,21	15.645,77	16.740,96	17.912,84	19.166,74	20.508,41

ANEXO II

A que se referem as arts. 29, 46, 51, 61, 98, 100 e 110

TABELA DE VENCIMENTO DA CLASSE DE DOCENTE

PROFESSOR DE CRECHE/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

Formação	Jorn.	Faixa	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Médio	30h	1	R\$ 3.174,06	R\$ 3.333,61	R\$ 3.500,29	R\$ 3.675,30	R\$ 3.859,06	R\$ 4.052,01	R\$ 4.254,62	R\$ 4.467,35	R\$ 4.690,72	R\$ 4.925,25
			R\$ 21.1658	R\$ 22.2407	R\$ 23.3353	R\$ 24.50198	R\$ 25.7271	R\$ 27.0135	R\$ 28.3642	R\$ 29.7824	R\$ 31.2715	R\$ 32.835

Professor	Formação	Jorn.	Faixa	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Professor de Creche	Graduação	30h	2	R\$ 3.492,35	R\$ 3.666,96	R\$ 3.859,33	R\$ 4.042,12	R\$ 4.244,95	R\$ 4.457,22	R\$ 4.680,07	R\$ 4.914,07	R\$ 5.159,79	R\$ 5.417,29	R\$ 5.686,67
				R\$ 22.2930	R\$ 24.444	R\$ 25.6680	R\$ 26.9732	R\$ 28.2789	R\$ 29.7149	R\$ 31.2005	R\$ 32.7925	R\$ 34.4987	R\$ 36.3186	R\$ 37.3141
Professor de Creche	Pós-grad.	30h	3	R\$ 3.696,96	R\$ 3.891,31	R\$ 4.104,82	R\$ 4.344,95	R\$ 4.607,22	R\$ 4.891,07	R\$ 5.199,79	R\$ 5.547,79	R\$ 5.936,67	R\$ 6.366,76	R\$ 6.839,10
				R\$ 24.444	R\$ 25.6680	R\$ 26.9732	R\$ 28.2789	R\$ 29.7149	R\$ 31.2005	R\$ 32.7925	R\$ 34.4987	R\$ 36.3186	R\$ 37.3141	R\$ 38.3141
Professor de Creche	Mestrado	30h	4	R\$ 3.980,33	R\$ 4.182,34	R\$ 4.394,26	R\$ 4.624,57	R\$ 4.874,88	R\$ 5.147,21	R\$ 5.442,21	R\$ 5.769,06	R\$ 6.129,21	R\$ 6.532,76	R\$ 6.980,65
				R\$ 26.4022	R\$ 27.7221	R\$ 29.1084	R\$ 30.5638	R\$ 32.0938	R\$ 33.6960	R\$ 35.3802	R\$ 37.1568	R\$ 39.0286	R\$ 40.9982	R\$ 43.0684
Professor de Creche	Doutorado	30h	5	R\$ 4.277,35	R\$ 4.491,01	R\$ 4.725,36	R\$ 4.981,33	R\$ 5.259,51	R\$ 5.560,85	R\$ 5.895,79	R\$ 6.264,39	R\$ 6.666,76	R\$ 7.102,77	R\$ 7.574,23
				R\$ 28.51404	R\$ 29.9401	R\$ 31.43704	R\$ 33.0089	R\$ 34.6598	R\$ 36.39232	R\$ 38.21194	R\$ 40.1228	R\$ 42.1287	R\$ 44.23510	R\$ 46.4488

Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PEB I	Médio	30h	1	R\$ 3.174,06	R\$ 3.333,61	R\$ 3.500,29	R\$ 3.675,30	R\$ 3.859,06	R\$ 4.052,01	R\$ 4.254,62	R\$ 4.467,35	R\$ 4.690,72	R\$ 4.925,25	R\$ 5.171,51
				R\$ 21.1658	R\$ 22.2407	R\$ 23.3353	R\$ 24.50198	R\$ 25.7271	R\$ 27.0135	R\$ 28.3642	R\$ 29.7824	R\$ 31.2715	R\$ 32.835	R\$ 34.4767
PEB I	Graduação	30h	2	R\$ 3.492,35	R\$ 3.666,96	R\$ 3.859,33	R\$ 4.042,12	R\$ 4.244,95	R\$ 4.457,22	R\$ 4.680,07	R\$ 4.914,07	R\$ 5.159,79	R\$ 5.417,29	R\$ 5.686,67
				R\$ 22.2930	R\$ 24.444	R\$ 25.6680	R\$ 26.9732	R\$ 28.2789	R\$ 29.7149	R\$ 31.2005	R\$ 32.7925	R\$ 34.4987	R\$ 36.3186	R\$ 37.3141
PEB I	Pós-grad.	30h	3	R\$ 3.696,96	R\$ 3.891,31	R\$ 4.104,82	R\$ 4.344,95	R\$ 4.607,22	R\$ 4.891,07	R\$ 5.199,79	R\$ 5.547,79	R\$ 5.936,67	R\$ 6.366,76	R\$ 6.839,10
				R\$ 24.444	R\$ 25.6680	R\$ 26.9732	R\$ 28.2789	R\$ 29.7149	R\$ 31.2005	R\$ 32.7925	R\$ 34.4987	R\$ 36.3186	R\$ 37.3141	R\$ 38.3141
PEB I	Mestrado	30h	4	R\$ 3.980,33	R\$ 4.182,34	R\$ 4.394,26	R\$ 4.624,57	R\$ 4.874,88	R\$ 5.147,21	R\$ 5.442,21	R\$ 5.769,06	R\$ 6.129,21	R\$ 6.532,76	R\$ 6.980,65
				R\$ 26.4022	R\$ 27.7221	R\$ 29.1084	R\$ 30.5638	R\$ 32.0938	R\$ 33.6960	R\$ 35.3802	R\$ 37.1568	R\$ 39.0286	R\$ 40.9982	R\$ 43.0684
PEB I	Doutorado	30h	5	R\$ 4.277,35	R\$ 4.491,01	R\$ 4.725,36	R\$ 4.981,33	R\$ 5.259,51	R\$ 5.560,85	R\$ 5.895,79	R\$ 6.264,39	R\$ 6.666,76	R\$ 7.102,77	R\$ 7.574,23
				R\$ 28.51404	R\$ 29.9401	R\$ 31.43704	R\$ 33.0089	R\$ 34.6598	R\$ 36.39232	R\$ 38.21194	R\$ 40.1228	R\$ 42.1287	R\$ 44.23510	R\$ 46.4488

ANEXO III

A que se referem as arts. 29, 46, 48, 51, 61, 98, 100 e 110

Tabela de vencimento da classe de docente

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II

Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PEB II	Graduação	24h	2	R\$ 2.793,22	R\$ 2.932,70	R\$ 3.079,42	R\$ 3.233,38	R\$ 3.395,05	R\$ 3.564,80	R\$ 3.743,05	R\$ 3.930,20	R\$ 4.126,70	R\$ 4.333,04	R\$ 4.549,70
				R\$ 23.2760	R\$ 24.4398	R\$ 25.6618	R\$ 26.9448	R\$ 28.2931	R\$ 29.7067	R\$ 31.1920	R\$ 32.7167	R\$ 34.2892	R\$ 36.1087	R\$ 37.3141
PEB II	Pós-grad.	24h	3	R\$ 2.912,78	R\$ 3.079,42	R\$ 3.233,38	R\$ 3.395,05	R\$ 3.564,80	R\$ 3.743,05	R\$ 3.930,20	R\$ 4.126,70	R\$ 4.333,04	R\$ 4.549,70	R\$ 4.777,18
				R\$ 24.4398	R\$ 25.6618	R\$ 26.9448	R\$ 28.2931	R\$ 29.7067	R\$ 31.1920	R\$ 32.7167	R\$ 34.2892	R\$ 36.1087	R\$ 37.3141	R\$ 39.0982
PEB II	Mestrado	24h	4	R\$ 3.167,39	R\$ 3.325,77	R\$ 3.492,06	R\$ 3.666,56	R\$ 3.849,99	R\$ 4.042,49	R\$ 4.244,61	R\$ 4.456,85	R\$ 4.679,69	R\$ 4.913,68	R\$ 5.159,35
				R\$ 26.3949	R\$ 27.7147	R\$ 29.1050	R\$ 30.5552	R\$ 32.08324	R\$ 33.6874	R\$ 35.3718	R\$ 37.1404	R\$ 38.9974	R\$ 40.9473	R\$ 42.995
PEB II	Doutorado	24h	5	R\$ 3.420,79	R\$ 3.591,69	R\$ 3.771,42	R\$ 3.959,99	R\$ 4.157,89	R\$ 4.365,89	R\$ 4.584,38	R\$ 4.813,39	R\$ 5.054,06	R\$ 5.306,77	R\$ 5.572,10
				R\$ 28.5966	R\$ 29.9129	R\$ 31.2834	R\$ 32.6999	R\$ 34.1649	R\$ 35.6824	R\$ 38.2016	R\$ 40.1116	R\$ 42.1171	R\$ 44.2231	R\$ 46.4342

ANEXO IV

A que se referem as arts. 29, 46, 48, 51, 61, 98, 100 e 110

Tabela de Vencimento da Classe de gestores

SUPERVISOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA E COORDENADOR PEDAGÓGICO

Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	ADM.
Supervisor de Ensino	Graduação	40 h	2	R\$ 5.031,37
Supervisor de Ensino	Pós-grad.	40 h	3	R\$ 5.282,93
Supervisor de Ensino	Mestrado	40 h	4	R\$ 5.705,57
Supervisor de Ensino	Doutorado	40 h	5	R\$ 6.162,01

Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	ADM.
Diretor de Escola	Graduação	40 h	2	R\$ 5.031,37
Diretor de Escola	Pós-grad.	40 h	3	R\$ 5.282,93
Diretor de Escola	Mestrado	40 h	4	R\$ 5.705,57
Diretor de Escola	Doutorado	40 h	5	R\$ 6.162,01

Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	ADM.
Coordenador Pedagógico	Graduação	40 h	2	R\$ 4.573,96
Coordenador Pedagógico	Pós-grad.	40 h	3	R\$ 4.802,65
Coordenador Pedagógico	Mestrado	40 h	4	R\$ 5.186,87
Coordenador Pedagógico	Doutorado	40 h	5	R\$ 5.601,82

ANEXO V

A que se referem as arts. 49, 100 e 110

TABELA DE VENCIMENTO DA CLASSE DE gestores

CARGO	JORNADA	VENCIMENTO
Coordenador de Área de Educação Infantil	30h	R\$ 3.489,90
Coordenador de Área Ensino Fundamental	30h	R\$ 3.489,90



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO VI

(Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
de que trata o art. 16 da LC nº 101/00 - LRF)

REAJUSTE CONSIDERANDO O ÍNDICE DE 10,00 % a partir de 01.01.2023.

1-1) ANALÍTICO - Folha de Pagto Mensal

	DEZ de 2022	Valor Atual
GASTOS COM PESSOAL		9.045.810,90
Pessoal Ativo e temporários	7.995.260,52	
Contratação temporária	113.856,83	
Remuneração Agentes Políticos	Incluso	
Sentenças Judiciais	0,00	
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	
Inativos e Pensionistas	822.836,72	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS		(822.836,72)
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Agentes Políticos	0,00	
Inativos e Pensionistas recursos IMPRI	(822.836,72)	
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		
Pasep		
Despesa Pessoal Instituto IMPRI		Incluso
TOTAL GERAL GASTOS PESSOAL		8.222.974,18
BASE DE CÁLCULO IMPACTO		8.222.974,18

1.1) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO	Valores	IMPACTO	EXERCÍCIOS
----------------------	---------	---------	------------

REAJUSTE	dez/22	Índice	2023	2024	2025
3.1.90.11 - Votos e Vant. Físicas - P.C.	8.222.974,18	68.524,78	822.297,42	822.297,42	822.297,42
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (28,5%)	2.343.547,64	19.529,56	234.354,76	234.354,76	234.354,76
3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	684.973,75	5.708,11	68.497,37	68.497,37	68.497,37
3.1.90.11 - 1/3 Férias (2,77%)	227.776,38	1.898,14	22.777,64	22.777,64	22.777,64
3.1.90.01.99 - Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.01 - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.479.271,96	95.660,59	1.147.927,29	1.147.927,19	1.147.927,19
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões		* a partir			

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	EXERCÍCIOS		
	2023	2024	2025
3.1.90.11 - Votos e Vant. Físicas - P.C.	822.297,42	822.297,42	822.297,42
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	234.354,76	234.354,76	234.354,76
3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	68.497,37	68.497,37	68.497,37
3.1.90.11 - 1/3 Férias (2,77%)	22.777,64	22.777,64	22.777,64
3.1.90.01.99 - Inativos	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.01 - Pensionistas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.147.927,19	1.147.927,19	1.147.927,19

VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL: 95.660,59

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

(c/Inclusões do TCESP)		
Gastos com pessoal - 3o Quadr. 2022	VALOR R\$	ÍNDICE %
Gastos com Pessoal	8.390.849,21	
Rec. Corrente Líquida - RCL	20.408.407,97	41,11%
(+) Impactos 2021		
Reajuste Salarial 2022	1.147.927,19	5,62%
Gastos com Pessoal PREVISTO	9.538.776,40	46,73%

IMPACTO EXERCÍCIOS 2023 e 2024

Valor		
Gastos com pessoal - 3o Quadr. 2022	VALOR R\$	ÍNDICE %
Gastos com Pessoal	9.538.776,40	
Rec. Corrente Líquida - RCL	20.408.407,97	46,73%
(+) Impactos 2020		
Reajuste Salarial 2022	1.147.927,19	5,62%
Gastos com Pessoal PREVISTO	10.686.703,59	52,35%

3-) IMPACTO s/ Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2023)	24.140.600,00	Poder
Impacto da Despesa Criada	1.147.927,19	2023
Percentual (%)	4,76%	
Impacto da Despesa Criada	1.147.927,19	2023 e
Percentual (%)	4,76%	

DECLARAÇÃO

JOSÉ AMAURI LENZONI, Prefeito Municipal de
Ribeirão dos Índios, no uso de suas atribuições legais,

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, para fins de cumprimento

do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00, DECLARO que o presente gasto que se pretende fazer por esta lei dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se com as orientações contidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, motivo qual faço parte da lei os instrumentos demonstrativos do impacto.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Ribeirão dos Índios - SP, 25 de janeiro de 2023.

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL